

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O presente termo refere-se Aquisição Emergencial de Medicamentos para o Programa da Atenção Básica (Farmácia Básica) destinado 'atender as Unidades de Saúde e a população do Município conforme solicitação da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Preta enfrenta uma situação atípica e emergencial com o encerramento da gestão anterior, em que não foi encontrado estoque ou suprimento de medicamentos para abastecimento das unidades. Desta forma é necessária a aquisição para que o Município tenha a capacidade de atendimento nos Posto de Saúde restabelecida.

Carência de Medicamentos: A falta de medicamentos essenciais, compromete gravemente a saúde dos pacientes que dependem desses tratamentos para a manutenção de sua condição clínica. A ausência desses medicamentos submete à população a uma situação bastante ruim, pois temos muitas famílias que buscam as unidades de saúde.

Urgência e Necessidade: A situação emergencial decorre da falta imediata de medicamentos essenciais, que no momento não podem ser adquiridos através do processo licitatório convencional devido ao tempo necessário para sua execução. A aquisição emergencial é, portanto, a única forma de garantir que os pacientes recebam o atendimento e tratamentos necessários sem interrupções.

Registramos que já temos em andamento a formação de processo administrativo para a licitação pública de processo, mediante pregão eletrônico, visando a compra e aquisição à cobertura no período anual.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Dispensa Emergencial – Artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§ 6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser

observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Portanto, verifica-se a necessidade urgente de providencias para a Aquisição Emergencial de Medicamentos destinados ao Suprimento da Farmácia Básica para atendimento da população mais carente e pacientes do município, tudo de acordo as justificativas e pedido apresentado, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do fiel cumprimento do futuro objeto contratual.

Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3 MESES
01	ACICLOVIR 400MG	COMPRIMIDO	12.000
02	ACICLOVIR 50 MG/G, BISNAGA COM 10 GRAMAS	CREME	500
03	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	4.500
04	ALBENDAZOL 40MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	16.000
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, FRASCO COM 30 ML	FRASCO	1.500
06	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	12.000
07	AMBROXOL 15MG/ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	4.000
08	AMBROXOL 30MG/ML, FRASCOM COM 120 ML	FRASCO	4.000
09	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	23.000
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	COMPRIMIDO	12.000
11	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, FRASCO COM 30 ML.	FRASCO	3.000
12	AMOXICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60 ML.	FRASCO	1,000
13	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	12.000
14	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	12.000
15	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	23.000
16	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	23.000
17	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	23.000
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	23.000
19	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	23.000
20	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	25.000
21	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	12.000
22	AZITROMICINA 200MG/5ML, FRASCO COM 15 ML.	FRASCO	1.000



23	BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMIDO	8.000
24	BROMOPRIDA 4MG/ML, FRASCOM COM 20 ML.	FRASCO	1.300
25	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	160
26	DIPIRONA + ESCOPOLAMINA, 250ML + 10 MF	COMPRIMIDO	23.000
27	DIPIRONA SÓDICA + ESCOPOLAMINA, 6,67 + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRASCO	3.000
28	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	25.000
29	CARBOCISTEINA 20MG/ML, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	3.000
30	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	3.000
31	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	19.000
32	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	19.000
33	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	19.000
34	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	19.000
35	CEFALEXINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60 ML.	FRASCO	2.000
36	CEFALEXINA 500 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CÁPSULA	12.000
37	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	7.000
38	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO, FRASCO COM 30 GRAMAS.	BISNAGA	800
39	CETOCONAZOL SHAMPOO, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	500
40	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	12.000
41	COMPLEXO B	COMPRIMIDOS	12.000
42	COMPLEXO B, FRASCO COM 1000 ML.	XAROPE	1.300
43	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	800
44	DEXAMETASONA 1MG/G, BISNAGA COM 10 GRAMAS	BISNAGA	1.300
45	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	2.000
46	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, FRASCO COM 100ML	FRASCO	1.000
47	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	12.050
48	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	12.000
49	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	23.000
50	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	3.000
51	DIGOXINA 25MG	COMPRIMIDO	4.000
52	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	23.000



53	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	23.000
54	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	23.000
55	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	12.000
56	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	12.000
57	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	12.000
58	FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	80
59	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	23.000
60	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	12.000
61	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	25.000
62	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	1.300
63	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	38.000
64	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP ORAL, FRASCO COM 30 ML	FRASCO	3.000
65	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	10.000
66	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	12.000
67	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	8.000
68	ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	8.000
69	ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	8.000
70	LORATADINA 1 MG/ML SUSP, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	3.000
71	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	12.000
72	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	45.000
73	LOSARTANA 100MG	COMPRIMIDO	23.000
74	LIDOCAÍNA 2%, FRASCO COM 30 GRAMAS.	CREME	900
75	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	23.000
76	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	45.000
77	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	12.000
78	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	12.000
79	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	5.000
80	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	12.000
81	METRONIDAZOL CREME VAGINAL, FRASCO COM 50 GRAMAS.	CREME	800
82	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 28 GRAMAS.	BISNAGA	800



83	MICONAZOL CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 GRAMAS.	BISNAGA	800
84	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	8.000
85	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	8.000
86	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, BISNAGA COM 15 GRAMAS	BISNAGA	3.000
87	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	15.000
88	NIMESULIDA 50MG/ML, FRASCO COM 30 ML.	FRASCO	1.300
89	NISTATINA CR VAG- 100.000. UI/4G, BISNAGA COM 60 GRAMAS	BISNAGA	3.000
90	NISTATINA 100.000 UI/ML, FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	1.300
91	ÓLEO MINERAL, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	1.300
92	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	23.000
93	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	23.000
94	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO COM 15 ML.	FRASCO	6.000
95	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	23.000
96	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	23.000
97	PERMETRINA 5%, FRASCO COM 60 ML.	FRASCO	1.300
98	PERMETRINA 1%, FRASCO COM 60 ML.	FRASCO	1.300
99	PREDNISOLONA 3MG/ML, FRASCO COM 60 ML.	FRASCO	2.000
100	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	12.000
101	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	6.000
102	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	23.000
103	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	5.000
104	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	2.500
105	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	6.000
106	SIMETICONA 75MG/ML. FRASCO COM 15 ML	FRASCO	1.300
107	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	23.000
108	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	23.000
109	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	23.000
110	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, BISNAGA COM 50 GRAMAS	BISNAGA	800
111	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+8MG	COMPRIMIDO	12.000
112	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	800

113	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/ JATO SPRAY, 200 DOSES.	FRASCO	500
114	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	23.000
115	SULFATO FERROSO 125 MG/ML, FRASCO COM 30 ML.	FRASCO	18.000
116	CETOPROFENO 50MG/ML IM, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	300
117	QUETIAPINA 25 MG - (medicamento controlado)	COMPRIMIDO	30.000

5. PRAZOS DE ENTREGA E CONTRATAÇÃO:

O prazo para entrega dos medicamentos, objeto desta solicitação, deverá ocorrer em **até 02 (dois) dias** após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério desta Secretaria Municipal.

O prazo inicialmente previsto para a contratação deste objeto, será de até **90 (noventa) dias**, ficando todos cientes que, por necessidade e justificativa da administração municipal, esse prazo poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

6. RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando a regularização das falhas ou defeitos observados.

Os medicamentos serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, por 01 (um) dia útil a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, validando sua consequente aceitação em conformidade com a contratação.

Os produtos serão entregues pela empresa fornecedora, de acordo as quantidades solicitadas, no seguinte endereço: CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Praça dos Três Poderes 3163, Centro, Água Preta/PE, no horário de 07:00 as 13:00hs.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram obtidos por pesquisa junto ao Banco de Preços e Fornecedores especializados, devidamente anexado aos autos. O Fundo Municipal de Saúde se reserva no direito de não divulgar o preço de orçamento dos produtos. Havendo manifestação de interesse, todas as informações estão presentes no procedimento administrativo.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

As propostas das empresas participantes neste processo de compra, serão selecionadas mediante o julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, observado também atendimento as condições previstas para os documentos de habilitação e qualificação do fornecedor.

A empresa interessada no fornecimento deve apresentar todos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeiro e Declarações.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1001 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
10 301 1001 2107 0000 Manut. das Ações de Atenção Básica a Saúde da População
FICHA – 300 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/1.500
FICHA – 301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/1.600/SUS

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do instrumento de contrato deste procedimento, ficará sob responsabilidade do servidor da Secretaria de Saúde, Sr. LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA – Portaria Municipal nº 023/2025.

11. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação emergencial, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas, e a publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, e no site do Município de Água Preta, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 002/2025